



CORPO NACIONAL DE ESCUTAS
ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS
JUNTA REGIONAL DOS AÇORES

CIRCULAR Nº 16
08 de dezembro de 2016

DE: JUNTA REGIONAL DOS AÇORES

PARA: JUNTAS DE NÚCLEO, AGRUPAMENTOS DA REGIÃO E JUNTAS REGIONAIS

ASSUNTO: XIV JAMBOREE AÇORIANO - ENVIO DE REGULAMENTO

Vimos por este meio remeter o regulamento e logotipo relativo ao XIV Jamboree Açoriano, solicitando que o mesmo seja divulgado pelos vossos meios.

Lembramos ainda, que as inscrições são feitas pelo SIIE

Cordiais Saudações Escutistas,

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR

O Chefe Regional

Manuel Pires Luís



Descritivo da Insígnia do XIV JAMBOREE AÇORIANO

Lema da atividade: AVENTURA-TE

Hortênsia: simboliza o azul que caracteriza a ilha do Faial.

Velas: Simboliza o desprendimento e sentido aventureiro presentes nas viagens de Júlio Verne e na vida de cada escuteiro. Uma vela verde referente à IIª secção e uma azul referente à IIIª secção.

Ondas do mar: Simboliza a Horta, cidade Mar.

Flôr de lis: Representa o Corpo Nacional de Escutas.



XIV - JAMBOREE AÇORIANO

REGULAMENTO GERAL



***Junta Regional dos Açores
Junta de Núcleo do Faial***

***Corpo Nacional de Escutas
Escutismo Católico Português***



Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

XIV-Jamboree Açoriano

“As extraordinárias viagens de Júlio Verne”

Preâmbulo

O XIV JAMBOREE AÇORIANO é uma atividade organizada e realizada pela Junta Regional dos Açores - Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, que se realiza de 4 em 4 anos. O XIV JAMBOREE AÇORIANO decorrerá no Concelho da Horta na Ilha do Faial.

Capítulo I Finalidades e Objetivos

Artigo 1.º

Finalidades

1. O XIV JAMBOREE AÇORIANO é uma atividade do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português - destinado a escuteiros integrados na IIª (jovens entre os 10 e os 14 anos) e IIIª secções (jovens entre os 14 e os 18 anos) da Região Autónoma dos Açores, que são convidados a participar em regime de acampamento.
2. As atividades a desenvolver, no âmbito do XIV JAMBOREE, serão por patrulhas/tripulações e equipas/equipagens e cada grupo realizará e apresentará ações diárias relativas ao tema “As extraordinárias viagens de Júlio Verne”. O lema do JAMBOREE será “Uma longa viagem começa com um único passo”.
3. Tem como principal finalidade proporcionar a todos os associados da II e III secções, da região e a todos os participantes de outras regiões, a vivência do ideal escutista, estruturado no sistema de patrulhas, contribuindo para a abertura de novos horizontes, no campo cultural, social e pedagógico.
4. Ser uma oportunidade de qualificar, rentabilizar e diversificar os recursos (humanos, materiais e financeiros) da associação.

Artigo 2.º

Objetivos

1. Proporcionar a todos os participantes a vivência do ideal escutista estruturado no sistema de patrulhas e equipas, contribuindo para a abertura de novos horizontes, nos campos cultural, social e pedagógico. É uma atividade que se pretende atual e fiel ao método educativo das secções a que se destina.
2. Contribuir para a formação integral das crianças, através de ações que realcem valores cristãos, nomeadamente: a tolerância, a amizade e o sentido ecuménico do escutismo.
3. Contribuir para o esforço da imagem do Corpo Nacional de Escutas na sociedade açoriana, como proposta educativa, conducente ao desenvolvimento integral dos jovens.
4. Aprofundar a mística e simbologia da IIª e IIIª secções através das imagens e representações das “Extraordinárias viagens de Julio Verne”.



Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

XIV-Jamboree Açoriano

“As extraordinárias viagens de Júlio Verne”

Capítulo II

Organização

Artigo 3.º

Estrutura

1. O XIV JAMBOREE AÇORIANO é uma organização conjunta da Junta Regional dos Açores, da Junta de Núcleo e dos Agrupamentos do Faial.
2. O XIV JAMBOREE AÇORIANO realiza-se Concelho da Horta.
3. O XIV JAMBOREE AÇORIANO decorrerá de 14 a 19 de julho de 2017.
4. A entrada em campo efetuar-se-á durante a tarde do primeiro dia.
5. A saída de campo terá lugar durante a manhã do último dia.
6. Poderão ser considerados outros períodos de entrada ou saída de campo se houverem condicionantes de transportes marítimos que o justifiquem.

Artigo 4.º

Efetivo Geral de Campo

1. O XIV JAMBOREE AÇORIANO destina-se à IIª secção (Exploradores) e IIIª secção (Pioneiros), não podendo, para se conseguir atingir as finalidades pretendidas, exceder os 1500 participantes, distribuídos da seguinte forma:
2. IIª Secção – 600 exploradores/moços;
3. IIIª Secção – 400 pioneiros/marinheiros;
4. Dirigentes acompanhantes – 250;
5. Dirigentes e caminheiros/companheiros dos serviços – 250.
6. O XIV JAMBOREE AÇORIANO pode admitir a participação de escuteiros pertencentes a outras associações escutistas, portuguesas ou estrangeiras, apenas da IIª e IIIª secções, e seus dirigentes acompanhantes e/ou dirigentes para os serviços, sendo cada pedido de participação objeto de análise e apreciação própria, por parte da Junta Regional dos Açores.

Artigo 5.º

Chefia de Campo

O XIV JAMBOREE AÇORIANO é estruturado e superiormente orientado por uma chefia de Campo com a composição definida pelo organograma que faz parte integrante da atividade.



Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

XIV-Jamboree Açoriano

“As extraordinárias viagens de Júlio Verne”

Artigo 6.º

Estrutura Geral de Campo

1. O XIV JAMBOREE AÇORIANO estará organizado em três campos: Exploradores, Pioneiros e Serviços.
2. O campo dos Exploradores e Pioneiros serão divididos em subcampos.
3. Os dirigentes acompanhantes pernoitam em tenda e campo próprio, não podendo dormir com as patrulhas e equipas.

Artigo 7.º

Condições de Participação

1. Os participantes devem ter vivência escutista e preparação adequadas e devem ter efetuado a sua promessa ou investidura, na respetiva secção, até 30 de abril de 2017.
2. A participação dos escuteiros menores de 18 anos está dependente da autorização por escrito dos pais ou encarregados de educação.
3. Todos os participantes devem estar a coberto do seguro escutista. A verificação da existência deste seguro é da inteira responsabilidade do correspondente Chefe do Agrupamento. Para os participantes que se inscrevam pelas Juntas de Núcleo ou Regionais a verificação do seguro escutista é da inteira responsabilidade do chefe responsável por aquele nível.
4. As idades limites (mínima e máxima) para a inscrição são as que estão em vigor no C.N.E. Os limites máximos etários terão como referência o ano de 2017.
5. Como critérios deve ter-se em conta o seguinte:
 - a) Estar na respetiva secção desde o início do ano escutista de 2016/2017;
 - b) Dominar os princípios da vida de campo e normas de higiene, segurança e conservação da natureza.

Capítulo III ***Participação***

Artigo 8.º

Inscrições

1. As inscrições serão efetuadas por Agrupamento/Núcleo, que devem organizar os seus contingentes. O Chefe do Agrupamento/Núcleo dará parecer e rubricará, nos locais indicados, as fichas de inscrição dos membros do seu Agrupamento/Núcleo.
2. Todas as inscrições devem ser canalizadas para a Junta Regional dos Açores, através das respetivas Juntas de Núcleo e, no caso de outras regiões, através das respetivas Juntas Regionais, que emitirão parecer, as rubricarão e as remeterão dentro dos prazos fixados. Em simultâneo



Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

XIV-Jamboree Açoriano

“As extraordinárias viagens de Júlio Verne”

remeterão, por via eletrónica, as fichas de inscrição individual dos participantes para a equipa organizadora e com conhecimento à Junta Regional dos Açores.

3. Não serão aceites inscrições à margem dos Agrupamentos, Juntas de Núcleo e/ou Junta Regional. As inscrições enviadas diretamente e fora dos respetivos contingentes serão devolvidas.
4. Os caminheiros/companheiros e dirigentes que pretendam inscrever-se para os serviços devem indicar, na própria ficha de inscrição, a sua experiência escutista, técnica e profissional.
5. À chefia de campo é reservado o direito de distribuir as atividades e tarefas de campo pelos inscritos nos serviços conforme as necessidades, procurando, no entanto, sempre que possível, respeitar as pretensões dos inscritos.
6. A chefia de campo indicará, à entrada de campo, uma área específica de colaboração.
7. As inscrições serão feitas através do SIIE do CNE, em duas fases.
8. O período de inscrição decorrerá nas fases a seguir enumeradas:
 - 8.1. A primeira fase das inscrições decorrerá até 28 de Fevereiro de 2017;
 - 8.2. A segunda fase das inscrições decorrerá até 30 de abril de 2017;
 - 8.3. Para os caminheiros e dirigentes a integrar os serviços, o período de inscrição decorrerá numa única fase até 31 de maio de 2017 com um custo único de 65€ (sessenta e cinco euros).
9. Todos os escuteiros terão de enviar com o pagamento da inscrição, através da respetiva Junta de Núcleo, cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte e Segurança Social.
10. Todos os escuteiros terão de enviar também, com o pagamento das inscrições, a ficha de saúde devidamente preenchida, que será disponibilizada num dos próximos boletins informativos.
11. Cabe às Juntas de Núcleo verificar a existência dos documentos indicados nos n.º 9 e 10.
12. A organização dos contingentes fica a cargo das Juntas de Núcleo e Regionais, conforme os pontos 1 e 2 deste artigo.
13. Logo que o número previsto de participantes, indicado no artigo 4.º, seja atingido, as inscrições fecham de imediato.

Artigo 9.º

Modo de Participação

1. O custo base de participação é de 65€ (sessenta e cinco euros) por elemento, para os Agrupamentos/Núcleos que paguem a totalidade do custo na 1.ª fase de inscrição, até 28 de fevereiro de 2017.
2. O custo base de participação é de 75€ (setenta e cinco euros) por elemento, para os Agrupamentos/Núcleos que paguem a totalidade do custo na 2.ª fase de inscrição, até 30 de Abril de 2017.



Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

XIV-Jamboree Açoriano

“As extraordinárias viagens de Júlio Verne”

3. Qualquer inscrição efetuada e aceite após 30 de abril e até 30 de maio de 2017, terá um custo base de participação de 90€ (noventa euros).
4. As inscrições de última hora, isto é, após 30 de maio, se aceites, terão um agravamento para 100€ (cem euros).
5. A inscrição dá direito às refeições compreendidas entre o jantar do primeiro dia e o pequeno-almoço do último dia, ao material de apoio e representação e as deslocações e transportes terrestres na ilha.
6. O apoio ao transporte marítimo entre ilhas, para residentes nos Açores, fica dependente dos apoios financeiros oficiais para tal efeito. Podem ainda os participantes usufruir do cartão Interjovem e do programa Bento Góis, para o transporte via marítima ou aérea.
7. Os participantes de fora da Região suportam o transporte aéreo e/ou transporte marítimo para e da atividade (ida e volta), que se realiza na ilha do Faial.

Artigo 10.º

Dirigentes Inscritos com as Patrulhas e Equipas

Os Dirigentes inscritos que acompanham as patrulhas e equipas serão responsáveis pelas mesmas durante todo o Acampamento, devendo também colaborar nos sub-campos e nas atividades e segurança das mesmas, sempre que solicitados.

Artigo 11.º

Inscrições Caminheiros e Dirigentes

1. Os caminheiros/companheiros e dirigentes que se queiram inscrever para os serviços apresentam a ficha de inscrição provisória, até 31 de maio de 2017, através do Agrupamento/Junta de Núcleo/Junta Regional, devendo obrigatoriamente escrever o seu *curriculum* indicando as competências técnico-profissionais e escutistas e qual a área específica de serviço que pretendem para apreciação da equipa organizadora. Esta poderá contactá-los, oportunamente, no sentido de os informar da área específica de colaboração.
2. Os caminheiros/companheiros e dirigentes que se inscreverem unicamente para os serviços pagarão apenas a inscrição no valor de 65€ (sessenta e cinco euros), até 31 de maio de 2017.
3. A equipa organizadora, na apreciação das fichas de inscrição e distribuição para os serviços, poderá pedir parecer às respetivas Juntas de Núcleo/Regionais.
4. A chefia de campo, consoante as necessidades, distribuirá os caminheiros/companheiros e dirigentes pelas diversas áreas de serviço, devendo, sempre que possível, comunicar a área em que cada um vai trabalhar.



Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

XIV-Jamboree Açoriano

“As extraordinárias viagens de Júlio Verne”

Artigo 12.º

Escuteiros Estrangeiros

1. Os escuteiros estrangeiros que queiram participar no XIV JAMBOREE AÇORIANO farão a sua inscrição, em impresso próprio, até ao dia 31 de março de 2017, e pagarão 150€ (cento e cinquenta euros) por participante.
2. A cada contingente de estrangeiros será assegurado:
 - Apoio de um acompanhante-tradutor, a partir do momento da sua chegada à ilha do Faial;
 - Uma equipa de apoio, à chegada, desde que solicitado à Organização com a antecedência de um mês, garantindo-se transporte gratuito do aeroporto até ao local do Acampamento, bem como o percurso inverso no dia do encerramento.
3. Os escuteiros estrangeiros deverão organizar-se por contingentes nacionais, patrulhas ou equipas, e efetuar as suas inscrições na secção que mais se aproximar da média da faixa etária dos seus jovens.
4. Os escuteiros estrangeiros que queiram inscrever-se nos serviços, devem ter, à data da atividade, a idade mínima de dezoito anos e inscreverem-se até 31 de março de 2017.

Artigo 13.º

Substituição e Desistência

1. É sempre possível depois da inscrição definitiva, a substituição de um inscrito por outro no mesmo escalão, desde que se encontre dentro das mesmas condições de participação e até ao dia 15 de junho de 2017.
2. Havendo desistência não haverá direito a devolução do valor pago se aquela acontecer depois de findo o prazo definido no ponto 8.2. do artigo 8.º — 30 de Abril de 2017.

Capítulo IV

Vida de Campo

Artigo 14.º

Vida de Campo

O tema do XIV JAMBOREE AÇORIANO será “As extraordinárias viagens de Júlio Verne”.

1. Para além das atividades gerais (Abertura, Eucaristia Dominical, Festa de Campo e Encerramento) serão promovidas atividades específicas para a II e III secções.
2. Não são permitidas saídas de campo a nenhum escuteiro sem autorização expressa do Chefe de Campo, podendo ser delegada esta competência nos chefes dos subcampos.
3. Não são permitidas visitas ao campo sem autorização da chefia de campo do JAMBOREE.
4. As refeições serão preparadas e cozinhadas em campo por cada patrulha/tripulação e/ou equipa/equipagem, que se devem preparar, antecipadamente, para tal tarefa.



Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

XIV-Jamboree Açoriano

“As extraordinárias viagens de Júlio Verne”

5. A venda de quaisquer artigos a escuteiros ou entre estes, só poderá ser feita através dos serviços oficiais de campo e em locais próprios com a devida autorização da chefia de campo.
6. As normas orientadoras da vida em campo constarão de documento próprio que será oferecido a todos os participantes na atividade.
7. A atividade será visitada durante a sua realização, em dia e hora a anunciar, por todas as entidades convidadas, familiares dos participantes e pela população da ilha.
8. As atividades decorrerão em toda a ilha e terão uma vertente pedagógica, educativa, cultural, formativa e turística, visando sobretudo os valores, simbologia e mística do escutismo; obedecerão a um programa já em preparação e esboçado por uma vasta equipa de apoio.
9. Todo o apoio logístico será assegurado por uma equipa, escuteiros e não escuteiros, obedecendo a um organograma, onde estão definidas as funções de cada membro.

Capítulo V

Disposições Finais

Artigo 15.º

Disciplina

Os problemas disciplinares serão resolvidos segundo o método escutista, cabendo a sua resolução, em última instância, à chefia de campo.

Artigo 16.º

Dúvidas e interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pela Chefia de Campo do XIV JAMBOREE à luz dos Estatutos, Regulamento Geral do C.N.E. e Regulamento Regional independentemente da região de origem.

Artigo 17.º

Vigência

Este regulamento entra imediatamente em vigor, após a data da sua publicação.

Junta Regional dos Açores, 20 de Outubro de 2016.

O Chefe Regional

Manuel Pires Luís